EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 280/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR,** Senhor **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA,** solicitando a seguinte providência:

- **A INSTALAÇÃO DE UM ARRANJO DE DECORAÇÃO NATALINA ao lado do Supermercado Eliane, situado na Avenida, Tiradentes Setor 01, nº 25 – Distrito de Rio Pardo.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação atende ao pedido da comunidade local, que há muito tempo manifesta o desejo de contar com um ambiente mais acolhedor e iluminado durante o período natalino. A instalação de um arranjo de decoração natalina contribuirá para fortalecer o espírito comunitário, embelezar a área central do Distrito de Rio Pardo e promover um clima de confraternização entre as famílias da região. Além disso, a presença de uma decoração pública voltada ao Natal reforça o sentimento de pertencimento e a valorização do distrito. A iniciativa proporcionará aos moradores e visitantes um espaço digno e apropriado para celebrações, registros fotográficos, encontros familiares e convivência comunitária, gerando impacto emocional e social positivo.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI - promover os seguintes serviços:***
> ***b) iluminação pública;***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 14/11/2025

.

NILTON SOUZA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3671A963

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3671A963

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 14/11/2025, 13:19:24

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 3671A963